



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 137/2021

Em, 15 de junho de 2021.

**REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARA O VETO Nº
108/2021.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 88, ítem 1, alínea “c”, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência especial na Comissão de Constituição e Justiça para o Veto nº 108/2021 .

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A matéria em referência dispõe sobre Veto parcial ao Projeto de Lei nº 019/2021 da Vereadora Caroline Midori da Costa Silva que institui no Município de Cabo Frio o Programa de controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sob cuidado de tutores de baixa renda e tutores voluntários; caracteriza a castração de caninos e felinos como função de saúde pública, no âmbito do Município de Cabo Frio, e dá outras providências

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

À Comissão de Constituição e Justiça para emitir parecer.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente

PARECER

Analisando o Veto nº 108/2021 ao projeto de Lei nº 19/2021 que institui no Município de Cabo Frio o Programa de controle populacional de cães e gatos em situação de rua, sob cuidado de tutores de baixa renda e tutores voluntários; caracteriza a castração de caninos e felinos como função de saúde pública, no âmbito do Município de Cabo Frio, e dá outras providências, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

CCJ

CCJ

CCJ

CCJ